



SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPETININGA

CARTA SINDICAL Mtb 305.203/76 de 22/09/76 e Certidão no M.T.E. nº46000.003951/98-55-Pub D.O.U. em 01/04/04
FILIADO À FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO EST. DE S. PAULO

“FETAESP” e “CONTAG” CNPJ: 47.800.628/0001-35- Registro Civ. P. Jurid. sob nº 6954

Av. José Gomes de Camargo n.º 553 - Jd. Marabá - CEP 18213-640 - Tel.: 15-3273 4842

ITAPETININGA /SP. www.stritapetininga.org.br E-mail: atendimento@stritapetininga.org.br

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITAPETININGA --

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2025 - EDITAL DE COBRANÇA - Em obediência ao artigo 605 da CLT, comunicamos sobre o recolhimento da Contribuição Sindical estabelecido pelo artigo 578 e seguintes consolidados, Decreto-Lei nº 1.166/71, Lei nº 9.701/98, e demais legislação pertinente em vigor:

TRABALHADOR RURAL - AGRICULTOR FAMILIAR - (pequeno produtor em regime de economia familiar, em sendo proprietário até II Módulos rurais da respectiva região; parceiros, meeiros, arrendatários, comodatários e outros) – deverão efetuar o recolhimento até 30/04/2025, no valor de R\$ 88,00 (oitenta e oito reais), através de guia oficial -CONTAG- preferencialmente nas agências do Banco do Brasil S/A, ou em qualquer estabelecimento integrante do sistema de compensação bancária, respeitando-se a base territorial deste sindicato, o qual representa os municípios de **ALAMBARI E ITAPETININGA/SP**. Bem como o que dispõe os artigos 578, 579 da CLT, com redação dada pela Lei 13.467/2017.

Itapetininga, 11 de Março de 2025. Miguel Viana da Silva – Presidente.